



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

**APROVADO**

**PROJETO DE LEI N.º 002/98**

**AO PROJETO DE LEI N.º 002/98**

Acrescenta usuário à isenção contida na Lei Municipal n.º 1.231 de 19 de setembro de 1994.

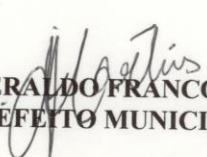
Tendo em vista estar a Dr.ª Valdirene Aparecida Faleiros Leite, prestando serviço em nome da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, este Executivo elaborou o presente Projeto de Lei, para que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ao artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.231 de 19.09.94, que dispõe sobre a isenção do pagamento da tarifa de travessia no Porto da Praia Vermelha, fica acrescido: “ O veículo condutor da Dr.ª Valdirene Aparecida Faleiros Leite, médica Fisioterapeuta, quando em serviço junto à Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis”.

Artigo 2.º Os demais artigos da mencionada Lei, continuam em vigor.

Artigo 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de janeiro de 1998.

  
**JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS**  
**PRÉFETO MUNICIPAL**